

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO 001 DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO  
RODOLFOFERNANDENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES/RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e  
promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão  
Rodolfofernandense" aos ilustríssimos senhores e senhoras:

- I. Francisco Liberato Neto;
- II. Kaliane Dantas Maia;
- III. Minervino Neto Menezes;
- IV. Rafael Huete da Mota;
- V. Pricila Gabriela Cavalcante Martins;
- VI. Maria do Carmo Regis Silva;
- VII. Jean Paul Terra Prates;
- VIII. Maria Isolda Dantas de Moura;
- IX. Antônio Teodoro da Mota Junior;
- X. Maria do Socorro Meneses Targino;
- XI. Francisco das Chagas Neres da Costa;
- XII. Francisco Marinaldo Duarte;
- XIII. Dr. Pio X Fernandes;
- XIV. Vandeir Pessoa de Carvalho;
- XV. Lucas Nunes de Oliveira Brasil;
- XVI. Antônia da Saúde Lima Pinheiro Moraes;
- XVII. Ubiraci Vieira de Macedo;
- XVIII. Franciso Renato Campelo Carvalho;
- XIX. José Maria da Costa Lima;
- XX. Francisco Nedilson de Paiva;
- XXI. José Wandeley Costa Lima;
- XXII. Carla Patrícia Souza Lima;
- XXIII. Cícero Renato Gomes de Oliveira;
- XXIV. Deusdedith Fernandes de Oliveira Júnior;
- XXV. Dr. Renato Lúcio Melo Martins;
- XXVI. Francisca Batista Freitas Alves;
- XXVII. Sâmara Silva de Moraes;
- XXVIII. Maria Aparecida Bezerra Oliveira;
- XXIX. Stefanye Cavalcante Nunes.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será  
conferida em Sessão Solene, que será realizada no dia 09 de  
maio de 2023, às 15h30, na sede da Câmara Municipal de  
Rodolfo Fernandes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto  
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias  
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 2023.

MINERVANIO MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente

**Publicado por:** Minervanio Menezes Oliveira  
**Código Identificador:** 01740735